PARECER Nº 382/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0127176/2021-30
RELATORA: IVONICE MARIA DA ROCHA
APROVADO EM 25.4.2023
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Rutherford, no Município de Contagem.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Rutherford, situado na Rua Industrial, 555 - Bairro Santa Maria, no Município de Contagem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista as Portarias CEE nºs 05/2021, 18/2021 e 06/2022.
Belo Horizonte, 25 de abril de 2023.
Ivonice Maria da Rocha – Relatora

PARECER Nº 383/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 2350.01.0002352/2022-42
RELATORA: DIRCE EFIGÊNIA BRITO LOPES E OLIVEIRA
APROVADO EM 26.4.2023
Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física - Licenciatura ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no Município de Passos.
Conclusão
À vista do exposto e cumprida a diligência, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física - Licenciatura ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Passos, situada na Rua Colorado, 700 - Bairro Parque Residencial Eldorado, no Município de Passos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, considerando a Resolução CEE nº 471/2019 e as Portarias CEE nºs 13/2020, 05/2021, 18/2021 e 06/2022.
Orientamos que a Instituição de Educação Superior atenda às recomendações descritas no mérito deste parecer.
Belo Horizonte, 25 de abril de 2023.
Dirce Efigênia Brito Lopes e Oliveira - Relatora

PARECER Nº 388/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0103029/2022-59
RELATOR: MARCUS VINÍCIUS NEVES ARAÚJO
APROVADO EM 26.4.2023
Recredenciamento da entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Educacional, Familiar e Agropecuário de Veredinha - ACODEFAV, mantenedora da Escola Família Agrícola de Veredinha, do Município de Veredinha.
Conclusão
À vista do exposto, preconizamos que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Educacional, Familiar e Agropecuário de Veredinha - ACODEFAV, mantenedora da Escola Família Agrícola de Veredinha, situada na Comunidade Rural de Gameleira, no Município de Veredinha, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o disposto nas Portarias CEE nºs 05/2021, 18/2021 e 06/2022.
Todavia, reiteramos a necessidade de a Superintendência Regional de Ensino, por meio de sua equipe técnica responsável e do Serviço de Inspeção Escolar, orientar e acompanhar a instituição educacional, no que se refere à atualização do Regimento Escolar, Projeto Político-Pedagógico, Plano de Desenvolvimento Institucional e Relatório de Autoavaliação Institucional.
Belo Horizonte, 25 de abril de 2023.
Marcus Vinícius Neves Araújo – Relator

PARECER Nº 393/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0114977/2022-85
PROCESSO Nº 1260.01.0114953/2022-54
RELATOR: PAULO HENRIQUE COTTA PACHECO
APROVADO EM 26.4.2023
Reconhecimento do Ensino Fundamental e renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrados pela Escola de Educação Primeiro Mundo, no Município de Paraisópolis.
Conclusão
À vista do exposto e em atendimento à legislação, que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pela Escola de Educação Primeiro Mundo, situada na Avenida Egídio Dias de Carvalho, 185 - Bairro Alto dos Fernandes, no Município de Paraisópolis, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o disposto nas Portarias CEE nºs 05/2021, 18/2021 e 06/2022.
À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.
Belo Horizonte, 10 de abril de 2023.
Paulo Henrique Cotta Pacheco - Relator

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental manifesta-se pelo reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola de Educação Primeiro Mundo, no Município de Paraisópolis, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação da portaria.
Belo Horizonte, 26 de abril de 2023.
Kátia Liliane Alves Canguçu - Relatora

PARECER Nº 394/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0124571/2022-37
RELATORA: CLÁUDIA MARIA FRADICO LUCAS
APROVADO EM 26.4.2023
Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Mais Positivo, no Município de Uberlândia.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Mais Positivo, situado na Av. Fernando Vilela, 795 - Bairro Martins, no Município de Uberlândia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o disposto nas Portarias CEE nºs 18/2021 e 06/2022.
Belo Horizonte, 26 de abril de 2023.
Cláudia Maria Fradico Lucas - Relatora

PARECER Nº 397/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0138142/2022-86
RELATOR: SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO
APROVADO EM 26.4.2023
Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministrada pela Escola de Educação Especial Caminho do Sol, no Município de Ouro Fino.
Conclusão
Frente ao exposto e considerando o atendimento à legislação, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos finais) ministrada pela Escola de Educação Especial Caminho do Sol, situada na Av. Cyro Gonçalves, 305 - Centro, no Município de Ouro Fino, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o disposto nas Portarias CEE nºs 05/2021, 18/2021 e 06/2022.
Belo Horizonte, 26 de abril de 2023.
Sérgio Luiz Nascimento – Relator

PARECER Nº 398/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0032217/2022-16
RELATOR: SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO
APROVADO EM 26.4.2023
Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Alaíde de Oliveira Sales, no Município de Sarzedo.
Conclusão
Frente ao exposto e considerando o atendimento à legislação, que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Alaíde de Oliveira Sales, localizada na Rua Rio Aimorés, 53 - Bairro Jardim Planalto, no Município de Sarzedo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o disposto nas Portarias CEE nºs 05/2021, 18/2021 e 06/2022.
Belo Horizonte, 26 de abril de 2023.
Sérgio Luiz Nascimento - Relator

PARECER Nº 399/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0131119/2022-72
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 26.4.2023
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professor José Estêvão, no Município de Liberdade.
Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professor José Estêvão, situada na Rua Coronel Carlos Giffoni, 16 - Centro, no Município de Liberdade, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação do ato autorizativo.
Belo Horizonte, 26 de abril de 2023
Andréa Cristina Dungas Santos – Relatora

12 1789225 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 062, DE 11 DE MAIO DE 2023
Dispõe sobre revogação e concessão de progressão, promoção e promoção por escolaridade adicional a servidor da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, em razão de cumprimento de Decisão Judicial.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos artigos 20, 21 e 24 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, observado o teor do Ofício AGE/PAF nº 6277/2023, do Ofício Circular Cofin nº 003/2023, do Ofício Cofin n.º 0573/2023 e do Memorando SEPLAG/DCCCR-PROMOÇÃO E PLEITO nº 244/2023, e em cumprimento de Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 5003912-94.2021.8.13.0114,
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a progressão na carreira para o Nível I, Grau D, concedida nos termos do artigo 20 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor WELLINGTHON DE ALMEIDA, Masp 0529069-7, ocupante do cargo de provimento efetivo da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, através do Anexo I da PORTARIA/UEMG Nº 044, de 16 de abril de 2020, publicada em 18 de abril de 2020, em cumprimento de Decisão Judicial.
Art. 2º Fica revogada a promoção na carreira para o Nível II, Grau A, concedida nos termos do artigo 21 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor a que se refere o art. 1º da presente Portaria, através do Anexo ÚNICO da PORTARIA/UEMG Nº 058, de 02 de junho de 2021, publicada em 08 de junho de 2021, em cumprimento de Decisão Judicial.
Art. 3º Fica revogada a progressão na carreira para o Nível II, Grau B, concedida nos termos do artigo 20 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor a que se refere o art. 1º da presente Portaria, através do Anexo I da PORTARIA/UEMG Nº 048, de 11 de abril de 2023, publicada em 13 de abril de 2023, em cumprimento de Decisão Judicial.
Art. 4º Fica concedida promoção por escolaridade adicional na carreira, nos termos da Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 5003912-94.2021.8.13.0114, e considerando o artigo 24 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor a que se refere o art. 1º da presente Portaria, ocupante do cargo de provimento efetivo da Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes no Anexo Único a esta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 11 de maio de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 4º da PORTARIA/UEMG Nº 062, DE 11 DE MAIO DE 2023)

SERVIDOR	MASP	CARREIRA	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
WELLINGTHON DE ALMEIDA	0529069-7	ANU	I	C	II	A	10/10/2018
WELLINGTHON DE ALMEIDA	0529069-7	ANU	II	A	III	A	10/10/2020
WELLINGTHON DE ALMEIDA	0529069-7	ANU	III	A	IV	A	10/10/2022

12 1788773 - 1

ATO N.º 1311/2023 DISPENSA, nos termos do artigo 4°, § 4º. do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, OMAR TEODORO SILVA NETO, Masp n° 1516616-8, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, carga horária de 30 horas aula semanais, a contar de 09/05/2023.
ATO N.º 1312/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de João Monlevade, WILSON GERALDO BATISTA, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 21/2023, vaga 01, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.
ATO N.º 1313/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, BARUANA CALADO DOS SANTOS, Masp n° 1490634-1, com a carga horária de 30 horas aula semanais, para o período de 15/05/2023 até 31/12/2023.
ATO N.º 1314/2023 ALTERA A CARGA HORÁRIA no ato de convocação nº 428/2023 para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de RAFAEL DA SILVA PEREIRA, Masp n.º 1387985-3, da Unidade Acadêmica de Passos, de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.
ATO N.º 1315/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, RAFAEL DA SILVA PEREIRA, Masp n.º 1387985-3, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, vaga 32, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

12 1789268 - 1

ATO N.º 1316/2023 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA à professora ANA CAROLINA CALIJORNE LOURENCO, Masp n° 1461361-6, da Unidade Acadêmica de Ubá, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, a contar de 30/03/2023.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

12 1789271 - 1

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INSTAURAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023. A Gerência de Recursos Humanos instaura o presente Processo Administrativo, em face da ex-servidora C. D. M. D. L., Msap: 1330132-0, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, do Decreto nº 7.222, de 26 de julho de 2017 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, com a finalidade de apurar eventual débito referente ao pagamento indevido de vantagens de ajuda de custo, no período de afastamento licença saúde de 22/05/2019 a 02/06/2019, pago na folha de 05/2019, publicado em 11/06/2019, no cargo de Professor de Educação Superior - Admissão 1, conforme Nota Técnica nº 9/UEMG/GRH/PAGAMENTO/2023.
Vanderléia Cordeiro de Oliveira
Servidora Pública
Susan Alves Silva
Gerente de Recursos Humanos

12 1789175 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, no uso de suas atribuições, e considerando a eleição realizada em 4/5/2023, art. 63 do Regimento Geral da UNIMONTES, atribui a ANTONIO ALVIMAR SOUZA, MASP 1045557-4 a chefia do Departamento de Filosofia do Centro de Ciências Humanas - CCH, a contar de 4/5/2023.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, no uso de suas atribuições, e considerando a eleição realizada em 4/5/2023, art. 63 do Regimento Geral da UNIMONTES, atribui a PAULA MARGARITA ANDREA CARES BUSTAMANTE, MASP 1277351-1 a chefia do Departamento de Ciências Econômicas do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, a contar de 15/5/2023.

12 1789283 - 1

O Magnífico Reitor, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora RENATA MEIRELES AMARAL RODRIGUES, Masp 1046530-0, pela remuneração do cargo efetivo de Analista Universitário, Nível III, Grau B, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-12, código MC1100194, a partir de 09/05/2023.
O Magnífico Reitor, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, à servidora CLAUDIANA APARECIDA LEAL DE ARAÚJO, Masp 1175751-5, pela remuneração do cargo efetivo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau C, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-30, código MC1100135, a partir de 09/05/2023.

12 1789227 - 1

PORTARIA Nº 079 – REITOR/2023
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, resolve: Art. 1ºAlterara redação do Art. 3º da Portaria nº 077- Reitor/2023: Onde se lê: "Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente aPortaria nº 123 - Reitor/2023, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação." Leia-se: "Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente aPortaria nº 123 - Reitor/2020, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação." Art. 2º Revogadasas disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

12 1788836 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

NOTIFICAÇÃO
Considerando a celebração do Convênio nº 1491002121/2015/SEGOV/PADEM, firmado entre o Estado de Governo de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Municipais e a Prefeitura de Poté, e, considerando ainda, que as contas foram reprovadas; conforme estabelecido no Artigo 12 do Decreto nº 46.830/2015, foi constatado irregularidades que resultou o Dano ao Erário , onde notifica o Sr. Antônio Wilson Gomes de Souza, ex-gestor, para, no prazo de 10 dias a contar desta publicação, nos termos da legislação vigente, apresentar defesa desta decisão ou efetuar a devolução dos valores, atualizados monetariamente, sob pena de responsabilização no âmbito deste procedimento. Assinatura: 11/05/2023.

3 cm -12 1788959 - 1

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
PROCESSO SEI N. 1070.01.0003955/2020-11
À Empresa JOSÉ CLÁUDIO CANTUÁRIA - ME, inscrita no CNPJ com o nº 09.476.480/0001-36.
Assunto: Notificação para conhecimento do ato de Solução de Processo Administrativo Punitivo
Ref.: Portaria nº 10/2020 - GMG - Processo Administrativo Punitivo (Sei nº 23201289)
Anexo: Cópia do Ato de Solução do processo (Sei nº 27625256) e Cópia do extrato do Ato de Solução publicado no DOMG (Sei nº 63934792).
O Gabinete Militar do Governador, por intermédio da Diretoria de Aquisições - DAq, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. 1º Ten PM Heverton Pires da Silva, NOTIFICA a Empresa JOSÉ CLÁUDIO CANTUÁRIA - ME, inscrita no CNPJ com o nº 09.476.480/0001-36, representada por JOSÉ CLÁUDIO CANTUÁRIA, Carteira de Identidade nº MG - 14.512.790, inscrito no CPF sob o nº 069.749.436-52, acerca da solução do referenciado processo administrativo, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais (DOMG), em 11 de abril de 2023 (Sei nº 63934792), que resolveu pela aplicação da sanção administrativa de ADVERTÊNCIA ESCRITA, conforme inciso I do artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012. Fica também notificado da faculdade e do limite de tempo para interposição de recurso, pessoalmente ou através de procurador constituído, devendo ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, contados dessa notificação, nos termos do art. 109, inciso I, alínea f, da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando ciente, ainda, de que a interposição de recurso não possui efeito suspensivo, nos termos do art. 44 do Decreto Estadual n. 46.668/2014.
Informo que os autos do referido Processo Administrativo estão disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI/MG), processo nº 1070.01.0003955/2020-11, podendo ser acessado por usuário previamente cadastrado como usuário externo. Caso ainda não possua cadastro, o interessado deverá acessar o SEI/MG, clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado" e realizar o cadastramento. As dúvidas com relação ao CADASTRO no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail atendimentosei@planejamento.mg.gov.br. Está disponível, ainda, na Diretoria de Aquisições - DAq, localizada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, situada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 3.777, Palácio Tiradentes, 2º andar, Bairro Serra Verde, nesta Capital, durante o expediente administrativo (segunda à sexta, das 08h30min às 17h), cópia, em arquivo digital no formato .pdf, para retirada de cópias, devendo ocorrer às expensas do interessado. Salienta-se que não há alteração do prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para apresentação do recurso, ficando ciente, desde já, que a não apresentação deste não impedirá a continuidade do processo.
Esclareço que, a contar da notificação do presente ato, será considerado notificado o representante da empresa ou seu defensor constituído, nos termos do inciso I do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e, no caso de não apresentação de recurso, será certificado nos autos como coisa julgada no âmbito administrativo.
O recurso poderá ser protocolado na sede da Diretoria de Aquisições - DAq, localizada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, situada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 3.777, Palácio Tiradentes, 2º andar, Bairro Serra Verde, cidade de Belo Horizonte/MG, inserido no processo eletrônico do SEI mencionado ou encaminhado através do endereço eletrônico daq@gabinetemilitar.mg.gov.br, ficando o fornecedor ciente da previsão no §1º, do Art. 11, do Decreto Estadual 47.222/2017.
Novamente reiteramos nossos votos de recuperação às situações que ocasionaram os imprevistos, assim como mantemos nossa disposição no relacionamento salutar e indelével com todas as empresas parceiras e contratadas junto ao Órgão.
HEVERTON PIRES DA SILVA, 1º TEN PM
Diretor de Aquisições

14 cm -12 1789053 - 1

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Audiência Pública– Audiência Pública para construção do novo edital de prestação de serviços de Transporte e Distribuição de Água Potável (TDAP), a ser realizado por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.
O Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador (GMG), convida todos os interessados para discutir o modelo de contratação dos serviços de Transporte e Distribuição de Água Potável (TDAP). A Audiência Pública realizar-se-á quinta-feira, 18 de maio de 2023, às 08:30 horas, Auditório Pequizeiro do 10º BPM, localizado à Av. Deputado Plínio Ribeiro, 2810 - Bairro Cintra, Montes Claros/MG.
Para ter acesso à sala de reunião, deverá ser realizado o preenchimento do formulário por meio do link https://forms.gle/qbEDz6UbsBWXgAox9 até o dia 16 de maio de 2023.
Os interessados poderão manifestar durante a realização da audiência pública, bem como encaminhar previamente à reunião as suas dúvidas e considerações para o endereço eletrônicodaq@gabinetemilitar.mg.gov.br.
Belo Horizonte/MG 12/05/2023. Subchefe e Ordenador de Despesas, Tenente Coronel PM Flávio Oliveira de Almeida.

5 cm -12 1788776 - 1

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
PROCESSO SEI N. 1070.01.0003988/2020-90
À Empresa SANTA FÉ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSLTDA- ME, inscrita no CNPJ com o nº 37.628.085/0001-67.
Assunto: Notificação para conhecimento do ato de Solução de Processo Administrativo Punitivo
Ref.: Portaria nº 12/2020- GMG- Processo Administrativo Punitivo (Sei nº23289155)
Anexo:Cópia do Ato de Solução do processo (Sei nº26438552) e Cópia do extrato do Ato de Solução publicado no DOMG (Sei nº63849878).
O Gabinete Militar do Governador, por intermédio da Diretoria de Aquisições - DAq, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. 1º Ten PM Heverton Pires da Silva, NOTIFICA a Empresa SANTA FÉ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSLTDA- ME, inscrita no CNPJ com o nº 37.628.085/0001-67, representada por RONDINELY EVANGELISTA BARROSO, Carteira de Identidade nºMG - 14.745.582,inscrito noCPF sob o nº059.229.026-36, acerca da solução do referenciado processo administrativo, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais (DOMG), em 11de abril de 2023 (Sei nº63849878), que resolveu pela aplicação da sanção administrativa de ADVERTÊNCIA ESCRITA, conforme inciso Ido artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012. Fica também notificado da faculdade e do limite de tempo para interposição de recurso, pessoalmente ou através de procurador constituído, devendo ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, contados dessa notificação, nos termos do art. 109, inciso I, alínea f, da Lei Federal nº8.666/1993, ficando ciente, ainda, de que a interposição de recurso não possui efeito suspensivo, nos termos do art. 44 do Decreto Estadual nº46.668/2014.
Informo que os autos do referido Processo Administrativo estão disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI/MG), processo nº1070.01.0003988/2020-90, podendo ser acessado por usuário previamente cadastrado como usuário externo. Caso ainda não possua cadastro, o interessado deverá acessar oSEI/MG, clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado" e realizar o cadastramento. As dúvidas com relação ao CADASTRO no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail atendimentosei@planejamento.mg.gov.br. Está disponível, ainda, na Diretoria de Aquisições - DAq, localizada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, situadana Rodovia Papa João Paulo II, nº 3.777, Palácio Tiradentes, 2º andar, Bairro Serra Verde, nesta Capital, durante o expediente administrativo (segunda à sexta, das 08h30min às 17h), cópia, em arquivo digital no formato .pdf, para retirada de cópias, devendo ocorrer às expensas do interessado. Salienta-se que não há alteração do prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para apresentação do recurso, ficando ciente, desde já, que a não apresentação deste não impedirá a continuidade do processo.
Esclareço que,a contar da notificação do presente ato, será considerado notificadoo representante da empresa ou seu defensor constituído,nos termos do inciso I do artigo 109 da Lei Federal nº8.666/93, e,no caso de não apresentação de recurso, será certificado nos autos como coisa julgada no âmbito administrativo.
O recurso poderá ser protocolado na sede da Diretoria de Aquisições - DAq, localizada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, situadana Rodovia Papa João Paulo II, nº 3.777, Palácio Tiradentes, 2º andar, Bairro Serra Verde, cidade de Belo Horizonte/MG, inserido no processo eletrônico do SEI mencionado ou encaminhado através do endereço eletrônico daq@gabinetemilitar.mg.gov.br, ficando o fornecedor ciente da previsão no §1º, do Art. 11, do Decreto Estadual 47.222/2017.
Novamente reiteramos nossos votos de recuperação às situações que ocasionaram os imprevistos, assim como mantemos nossa disposição no relacionamento salutar e indelével com todas as empresas parceiras e contratadas junto ao Órgão.
HEVERTON PIRES DA SILVA, 1º TEN PM
Diretor de Aquisições

14 cm -12 1789045 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 9386081
PROCESSO SEI N.º 1080.01.0024793/2023-11
Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 246/2022 – Pregão eletrônico 39/2022. Processo de Compra nº 1081017 14/2023. Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado e a empresa Microtécnica Informática LTDA. Objeto: A aquisição de 180 (centos e oitenta) computadores, incluídos os cabos, travas de segurança, suporte para computador e demais acessórios necessários à completa instalação e operação do objeto. Vigência: 180 dias a partir da assinatura do contrato. Valor Global: R$ 903.830,40. Dotação Orçamentária: 1081.03 .092.711.4391.0001.4.4.90.52.07.095.1. Belo Horizonte, 12/05/2023.

3 cm -12 1788597 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202305130145560131.